



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Resolução nº01 de 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2023, referente ao recebimento do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoa Idosa-FIPAR/PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSADE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 10.741/2013 de 1º de outubro de 2003 e na Lei Municipal nº 2.247/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

RESOLVE:

1.Aprovar a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2023, referente ao recebimento do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoa Idosa-FIPAR/PR, em cujo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual será destinado a reestruturação do Projeto Oficina da memória, previsto aquisição de diversos materiais e jogos lúcidos, bem como uniformização aos idosos participantes; Informamos ainda que o referido recurso neste período, ainda não executado em razão da morosidade e burocracia do setor licitatório;

2.Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 04/2024 da reunião plenária ordinária de 14/05/2024;

3.Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVANA G. CAMILO

Presidente do CMDPICidade Gaúcha -Paraná



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5c89eb-15072024162534122**